



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.234, de 09 de agosto de 2021.**

**INSTITUI A SEMANA DA CULTURA GERMÂNICA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, QUE PASSA A INTEGRAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Semana da Cultura Germânica no Município de Campo Bom, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de julho, período em que ocorre a tradicional Festa do Colono (25/07).

**Parágrafo único.** o evento passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Bom.

**Art. 2º.** A Semana da Cultura Germânica tem por objetivos e finalidade:

- I - Fortalecer, apoiar e incentivar a cultura germânica no seio de nossa cidade;
- II - Valorizar o legado da imigração alemã e suas transformações culturais;
- III - Promover a tolerância e o respeito com a diversidade por meio da língua, arte e gastronomia;
- IV - Potencializar o turismo cultural.

**Art. 3º.** O Município, através da Secretaria de Educação e Cultura e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, poderá promover Festas e eventos buscando parcerias público / privado, bem como parcerias com centros culturais e outras entidades, para apresentações artísticas e culturais voltadas a etnia germânica.

**Art. 4º.** Durante a Semana da Cultura Germânica os restaurantes e demais estabelecimentos do ramo de alimentação poderão oferecer, em seus cardápios, pratos típicos da culinária germânica.

**Art. 5º.** Nesta semana poderão ser realizadas ações específicas voltadas ao tema como palestras, fóruns envolvendo a comunidade, escolas e entidades.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 09 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,  
Secretária Municipal da Administração.